

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1.005, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1965

Autoriza a construção de uma ponte, sobre o córrego de "Carro", ligando a Vila Platina à Rodovia Ituiutaba-Canal de São Simão

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir, no exercício de 1966, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração direta se dispuser de recursos, uma ponte sobre o córrego de "Carro", ligando a Vila Platina à Rodovia Ituiutaba-Canal de São Simão, podendo despendar, para esse fim, até a importância de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da autorização constante do art. anterior, o orçamento para o próximo exercício consignará a necessária dotação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a 1ª de janeiro de 1966.

Faço, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão instantaneamente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 30 de novembro de 1965.-

---

*Geraldo Gouveia Franco*  
- Prefeito Municipal -  
(Geraldo Gouveia Franco)

---

*Lynce Ribeiro Chaves*  
- Secretário -  
(Lynce Ribeiro Chaves)